

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3195 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 19 DE MAIO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	06
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	10
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 360/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contra-

to Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 027/2025, Pregão Eletrônico nº 25/2025, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de consultoria tributária junto ao Setor de bloco de produtor Rural, junto a formação do índice de participação do município, no ICMS, atendendo à necessidade básica do município nas diversas secretarias desta municipalidade, o Servidor:

Sidnei Milczuk, matrícula nº 593.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado

assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. Daniel Waligura, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto

do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à

Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 19 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 361/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 029/2025, Pregão Eletrônico nº 26/2025, cujo objeto visa o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso na merenda escolar dos Centro Municipais de Educação Infantil, Escolas e Casa Familiar Rural, atendendo à necessidade básica do município nas diversas secretarias desta municipalidade, a Servidora:

Kelly Cristiane Paintner Barczak, matrícula nº 1097.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia

para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos docu-

mentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Educação, a Sra. Jociane Elizete Sabai, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fis-

calização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 19 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 362/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 030/2025, Pregão Eletrônico nº 27/2025, cujo objeto visa a locação de brinquedos infláveis, atendendo à necessidade básica do município nas diversas secretarias desta municipalidade, as Servidoras:

Aline Zimiçut Scharan, matrícula nº 1442.

Vania Helenice Sabai, matrícula nº 1607.

Helen Elisandra Wisniewski Oczust Fudal, matrícula nº 1444.

Sueli Behrens, matrícula nº 1542.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados



tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. Jéssica Gaias Scott, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 19 de maio de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
28/2025
PROCESSO nº 31/2025

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das diversas Secretarias desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 414.000,95 (Quatrocentos e quatorze mil reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 20/05/2025 às 08:00 horas do dia 06/06/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 06/06/2025
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 06/06/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA
SESSÃO PÚBLICA DO PRE-



GÃO: Plataforma Eletrônica E FECHADO

Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 19 de maio 2025

Carlos Nowak
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº
29/2025
PROCESSO nº 32/2025**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão pipa novo (zero km), 4x2, com capacidade de pbt de no mínimo 14.000kg, conforme descritivo do edital, destinado para Secretaria de Obras desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 612.505,00 (Seiscentos e doze mil quinhentos e cinco reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 20/05/2025 às 13:00 horas do dia 06/06/2025.

Abertura e julgamento das propostas: das 13:00 às 13:29 horas do dia 06/06/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 06/06/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 19 de maio 2025

Carlos Nowak
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº
30/2025
PROCESSO nº 41/2025**

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços contratação de empresa especializada em mão de obra para reparos, reformas simples e manutenções de bens imóveis públicos e vias públicas municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.359.195,20 (Dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 20/05/2025 às 08:00 horas do dia 09/06/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 09/06/2025

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 09/06/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 19 de maio 2025

Carlos Nowak
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº
31/2025
PROCESSO nº 42/2025**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a aquisição de tecidos, aviamentos e cobertores, destinados para o Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.411,03 (Quarenta mil quatrocentos e onze reais e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 20/05/2025 às 13:00 horas do dia 09/06/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 09/06/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 09/06/2025



CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 19 de maio 2025

Carlos Nowak
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº
32/2025
PROCESSO nº 43/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais diversos e equipamentos médicos hospitalares, destinadas para as Unidades de Saúde e Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 227.555,22 (Duzentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 20/05/2025 às 08:00 horas do dia 10/06/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 10/06/2025

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 10/06/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 19 de maio 2025

Carlos Nowak
Prefeito

CREDENCIAMENTO nº.
002/2025
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 09h:00min (nove horas), reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Agente de Contratação, Sr(a) Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr(a) Lilian Maciel de Oliveira e o Sr(o) Luiz Fernando Soares Gabelini para a sessão pública do processo de credenciamento de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médico especializado para consultas em psiquiatria, visando atender a demanda de saúde mental dos pacientes encaminhados através da Secretaria de Saúde desta municipalidade
Aberta a sessão a Agente de

Contratação e membros da equipe de apoio, verificaram o recebimento dos documentos de habilitação de 03 (três) empresas:

MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, CNPJ: 42.488.597/0001-05

FIGUEIREDO E PETRY CLÍNICA MÉDICA, CNPJ: 22.170.465/0001-23

ELO SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 47.826.214/0001-85

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Equipe de Licitações efetuou a abertura dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, ressaltamos que uma empresa encaminhou os documentos diretamente na Prefeitura em envelope lacrado, e duas empresas encaminharam através do e-mail, não havendo representante presente na sessão pública. A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio. Durante a análise constatou-se que a documentação da empresa ELO SERVIÇO DE SAÚDE LTDA se encontra em desconformidade com o edital, conforme abaixo relacionado:

- ELO SERVIÇO DE SAÚDE LTDA: A certidão de falência e concordata encontra-se vencida, não comprovou o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do profissional que prestará o serviço, bem como o contrato da comprovação de vínculo com o profissional encontra-se vencido.

Para o proponente que entregou a documentação em desconformidade ao exigido no edital,

será realizada diligência, tendo em vista que considera-se vício sanável a juntada extemporânea de documentos não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento da condição pelo interessado, conforme disposto no acórdão nº 1.211/2021 e acórdão 2.443/2021. Portanto, abre-se o prazo até às 17:00 do dia 20/05/2025 para apresentação da complementação da documentação, caso não seja apresentado no prazo não será realizado o credenciamento deste. Quanto a documentação de habilitação, citamos ainda que o proponente ELO SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, enviou a certidão do FGTS vencida, sendo realizada a consulta da referida negativa através da internet, em conformidade com Acórdão 1211/2021 TCU, 1714/2023 do TCE-PR, constatando-se a regularidade da mesma.

Por fim, informamos que após decorrido o prazo previsto nesta Ata para complementação de documentos, através de diligência, será realizada a divulgação do Resultado Final deste credenciamento com a habilitação ou inabilitação dos interessados e abertura da fase recursal.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de Contratação

Lilian Maciel de Oliveira
Equipe de Apoio

Luiz Fernando Soares Gabelini
Equipe de Apoio





DIVERSOS

19/05/2025 14:01

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Glacir Luis Waligura	474	07/05/2025	07/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	08/05/2025	08/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	09/05/2025	09/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	10/05/2025	10/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	Bituruna	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	15/05/2025	15/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	16/05/2025	16/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Gilmar Muncinelli	588	15/05/2025	15/05/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Mobi BCU 1B74	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Eugenia Ksenhuk	1487	16/05/2025	16/05/2025	1	90.00	90.00	90.00	Ponta Grossa	L200 RHP-7B05	Acompanhamento transferência/avaliação paciente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcn.pr.gov.br

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, OFERECIDOS PARA A POPULAÇÃO DE CRUZ MACHADO-PR.

EDITAL Nº001/2025

O Município de Cruz Machado-PR, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições torna pública a relação dos inscritos e sua homologação para o Curso Modelagem e Henna para Sombrancelhas, em conformidade com a Primeira Retificação do Edital 001/2025 da Sec. de. Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

TURMA ÚNICA: SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS (19/05 ATÉ 09/06) – 19H ÀS 22H

1. ALICE BERGER
2. ALINE BERGER
3. AMANDA ESTRENGUETI WAISMANN
4. ANGELA MARIA ZAKSESKI
5. DANIELI LULOW
6. DENISE COSTA MUNCINELLI
7. ELAINE LUDORF SIEPKO
8. ELENICE FRENZEL
9. EVELYN ZWIERZYKOWSKI KOTLEWSKI
10. GISELE SILVANE KULINICZ
11. INÊS ZAI KRUL
12. JAINE TAINARA KARPINSKI
13. JULIA VITÓRIA PADILHA CIOCZEK
14. LILIAN MACIEL
15. MARIA CAROLINE WIESBISKI
16. MARILUZ MARIA KULINICZ
17. RAQUEL KRUL MALEK
18. VANESSA CAROLINE DO AMARAL
19. VANESSA WERUS
20. VICTÓRIA OLIVEIRA

Cruz Machado, 19 de maio de 2025.

Assinado de forma digital
por RODRIGO ANTONIO DE
SOUZA:06965003960
Dados: 2025.05.19 08:28:33
-03'00'



Rodrigo Antonio de Souza,

**Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação.**